



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2024
(NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426 DE 16/07/2020)

1. DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	Teresa Maria Barbosa de Oliveira
Matrícula funcional:	3136881
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CGDS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SUDENE nº 143, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 203, Seção 2, de 22 de outubro de 2025, e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, Página 66.

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CGDS/DPLAN/SUDENE)

2. DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério do Meio Ambiente - MMA
Nome da autoridade competente:	Edel Nazaré Santiago de Moraes
Cargo:	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	PORTARIA GM/MMA Nº 897, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, Publicada no DOU de 26/12/2023

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	440200/1927 - MMA - Ministério do Meio Ambiente
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	440200/1927 - MMA - Ministério do Meio Ambiente

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do TED Nº 3/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do atual término da vigência, em **16 de janeiro de 2026**, indo a vigência para **16 de janeiro de 2027**, conforme solicitação da Entidade Descentralizada, aprovada pela Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CGDS/DPLAN/SUDENE.

3.2. Além da prorrogação da vigência, pretende-se ajuste do Plano de Trabalho nos itens abaixo descritos:

Onde se lê:

Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED

A execução deste projeto foi prevista a partir da realização de uma única meta e 3 etapas, a serem realizadas no período de 13 meses.

Meta 1: Atualizar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas.

● **Etapa 1.1:** Contratar consultoria com capacidades técnico-científico e metodológico para atualização dos PAEs nos dez estados do Semiárido.

Atividades: Elaborar Termo de Referência (TdR) para contratação de consultorias que tenham conhecimento técnico científico e metodológico para o desenvolvimento dos estudos e realização atividades em cada estado para atualização dos PAEs.

Produto: 10 Termos de Referências (TdR)

● **Etapa 1.2:** Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.

Atividades: Realizar vinte e cinco seminários estaduais assegurando a diversidade de participação de atores sociais, de modo que os novos planos de ação estaduais de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, reflitam as realidades frente às mudanças climáticas.

Produto: 25 Seminários Estaduais

● **Etapa 1.3:** Contratação de assessorias especializadas em combate à desertificação e mudanças climáticas para apoiar os governos estaduais na elaboração dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).

Atividades: O processo de atualização dos PAEs requer a dedicação de articulação junto aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados e para isso a contratação de uma assessoria na área para cada governo estadual é fundamental para o sucesso e a entrega dos PAEs atualizados.

Produto: 10 Processos de atualizações dos Planos de Ação Estadual Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PAE

Leia-se:

Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED:

A execução deste projeto se dará a partir da execução de uma única meta com ações a serem realizadas em 3 etapas:

Meta 1: Atualizar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas.

- Etapa 1.1: Levantamento das ações efetuadas ou em andamento dos PAEs já existentes e mapeamento das diferenças entre a execução prevista e a realizada, gerando um balanço dos mesmos
- Etapa 1.2: Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.
- Etapa 1.3: Elaboração dos Documentos Finais referentes aos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).

Onde se lê:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Início (mês)	Término (mês)
META 1	Atualizar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas	Planos de Ação Estaduais Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	1	1.500.000,00	1.500.000,00	1	19
Etapa 1.1	Contratar consultoria com capacidades técnico-científico e metodológico para atualização dos PAEs nos dez estados do Semiárido.	Termos de Referências	10	60.000,00	600.000,00	1	4
Etapa 1.2	Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.	Seminários Estaduais	25	20.000,00	500.000,00	4	10
Etapa 1.3	Contratação de assessorias especializadas em combate à desertificação e mudanças climáticas para apoiar os governos estaduais na elaboração dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).	Assessoria	10	40.000,00	400.000,00	4	13

Leia-se:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade	QT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês)	Término (mês)
Meta 01	Atualizar os Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs) nos dez estados do Semiárido, de modo as ações e medidas propostas sejam capazes de contribuir para o enfrentamento às mudanças climáticas	Planos de Ação Estaduais Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	1	1.500.000,00	1.500.000,00	Jun/24	Dez/26
Etapa 1.1	Levantamento das ações efetuadas ou em andamento dos PAEs já existentes e mapeamento das diferenças entre a execução prevista e a realizada, gerando um balanço dos mesmos.	Balanço da Execução/ Diagnóstico	10	30.000,00	300.000,00	Jun/24	Jun/26
Etapa 1.2	Realização das atividades de escuta aos governos municipais, sociedade civil, setor privado e órgãos dos governos dos respectivos estados.	Seminários Estaduais	25	33.600,00	840.000,00	Set/24	Jun/26
Etapa 1.3	Elaboração dos Documentos Finais referentes aos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAEs).	Documentos dos Planos de Ação Estaduais Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	10	36.000,00	360.000,00	Set/24	Dez/26

4. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

4.1. O presente Aditivo entra em vigor nesta data e, para ter eficácia, será publicado, em extrato, no sítio eletrônico oficial da Sudene (Unidade Descentralizadora), no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

5.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

6. DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo.

E, por estarem plenamente de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao TED nº 03/2024, o qual, depois de lido e considerado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretora de Administração Substituta da Sudene

EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 18/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878924** e o código CRC **5CDA5A1D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59336.001529/2024-87

SEI nº 0878924

Criado por **smfg**, versão 4 por **smfg** em 16/12/2025 13:22:06.